

RESOLUÇÃO N.º /2011

Programa de Estabilidade e Crescimento 2011/2014

Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, rejeitar o Programa de Estabilidade e Crescimento 2011/2014, apresentado pelo Governo à Assembleia da República.

Aprovada em 23 de Março de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)